Lei: nº 7227 de 29.10.92
D.O.M.: nº 9989 de 12.11.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/92

Baltar Roberto etada
FUNCIONÁRIO

DATA 20/08/92

PROJETO DE LEI Nº 198/92

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Rio Pardo, na forma que indica.

VEREADOR Francisco Mesquita

LEI Nº 7227 DE 29/10/92

DIOM Nº 9989 DE 12/11/92

ARQUIVO 02.05.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072271992
Projeto: 01981992
Autor: FRANCISCO MESQUITA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

Dom nº 9989 de 12.11.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7 2 2 7 DE 19 DE outubro DE 1992

Considera de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação Comunitária do Rio Pardo, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 19 DE outubro DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ESL/92

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edson Mendes COMO RELATOR
Em 22/09/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 198 **/92**

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 25/08/1992
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO, na forma que indica.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 25/09/1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Rio Pardo, sociedade sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1992.

VEREADOR - **FRANCISCO MESQUITA**

J U S T I F I C A T I V A

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO é uma entidade filantrópica sem finalidade lucrativa, que luta por melhores condições de vida dos associados, solucionando os problemas referentes à habitação, saúde, educação e lazer.

Ante o exposto, cremos na aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1992.

VEREADOR - **FRANCISCO MESQUITA**

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 13/10/1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13/10/1992
PRESIDENTE

ESL/92

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 02 /10
Emls.: Rua Major Facundo, 713

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. Li-[illegible] Notas 194247603-52

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Associação Comunitária do Rio Pardo, fundada a 9 de Agosto do ano de 1987, com sedd propria situada a rua do trilho nº 26 31 no bairro do Pa-picu nesta capital- Fortaleza - Ceará.

É uma sociedade civil sem fins lucrativos, que será administrada por uma Diretoria e se regerá pelo presente Estatuto e por seu regimento interno.

§1º - A Associação não tem carater politico partidário ou religioso, nem descriminação de sexo ou raça.

§ 2º - A Associação não remunererá nem um membro da Diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado, e sua dissolução só se efetivará quando se torná impocivel a sua continuidade e esta deliberação será tomada em assembleia geral devidamente convocada para esta finalidade.

Art. 2º - São Finalidades da Associação.

a) Organizar os moradores do bairro com vistas a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes publicos medidas que assegure e satisfaça as necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida de seus associados.

b) - Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde , educação , habitação, urbanismo, segurança, lazer e todos os outros aspectos da vida da população , através de cursos ,palestras , atividades artísticas , culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comums.

c) - Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar plano de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população.

d) =-Promover instituição congênere para a resolução de problemas diversos.

e) - Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os principios da amizade , união e solidariedade humana.

f) - Estimular a troca de experiência e a realização de ações comums entre os moradores do bairro e de outras entidades quando solicitados.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.12.91 - PAGINA: 03 / 10
Emls.: R Rua Major Facundo, 713

CAPITULO II - DOS PODERES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 3º - São Órgãos da Associação:

I) - Assembleia Geral

II) - Diretoria Executiva

III) - Conselho Fiscal

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-G Cl. Notas 194247803-53

Art. 4º - Principios da Associação

A Assembléia Geral , é o orgão máximo da Associação e será constituida pelos sócios que estejam quites com suas obrigações e obdeçam as normas estatutárias e tambem pelos moradores do bairro que forem devidamente convocados.

§ 1º - A Assembléia Geral ordinária realiza-se-a anualmente no mês de Agosto para prestação de contas e planejamentos das atividades da entidade, e de 2 em 2 anos para eleger a nova Diretoria da Associação..

§ 2º A Assembléia Geral será convocada extraordináriamente por qualquer um membro desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais sempre que o caso exija esta convocação, e se efetivará com a presença de no minimo com a presença de 1/3 dos associados que estejam quites com os encargos sociais da entidade.

§ 3º A Assembléia Geral é o poder maior da Associação sendo de sua exclusiva competencia :

a) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria , Conselho Fiscal ou Associados.

b) Deliberá sobre qualquer assunto de interesse da Associação e dos moradores do bairro.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CE
REGISTRO Nº. 7941
23.DEZ.1991 - PAGINA: 104
Emls.: Rua Major Facundo

Art. 5º - A Diretoria será composta por 12 (doze) Membros

1- Presidente	1º Membro do Conselho Fiscal
2- Vice-Presidente	2º Membro do Conselho Fiscal
3- 1º Secretário	3º Membro do Conselho Fiscal
4- 2º Secretário	1º Suplente
5- 1º Tesoureiro	2º Suplente
6- 2º Tesoureiro	3º Suplente

REGISTRO CIVIL MARQUES DE MELO JR.
Ofic. [illegible]

Art. 6º - A Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes serão eleitos para um mandato de 02 (doic) anos, sendo que antes da eleição será divulgado um Edital ou Circular de Convocaçao. Esse Edital ou Circular deverá ser expedido 30 (trinta) dias antes da data em que ocorrerá a eleição.

PARAGRAFO ÚNICO - - Será considerada eleita a chapa concorrente que obtiver maioria absoluta ou seja: cinquenta por cento e mais um.

Art. 7º - SÃO OS SEGUINTES CARGOS DA DIRETORIA E SUAS FUNÇÕES

a) - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.

b) - Coordenar todas atividades da Associação e Distribuir tarefas entre os membros, sócios e moradores.

c) - Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando através da Assembléia Geral para cada departamento que venha a ser criado.

d) - Ampliar a ação da Associação no nível do Bairro ou tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venha beneficiar.

e) - Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente da maioria simples dos seus membros ou 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 8º - CUMPRE AO PRESIDENTE:

Presidir as reuniões da Diretoria, assinar cheques e outros documentos reprosentar a Associação administrativamente, judicial e extraordinariamente.

Assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos de que se trate de finanças.

Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas ausências de empedimentos como

também contribuir com os trabalhos comunitários.

Compete ao 1º Secretário, redigir e assinar Atas das reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais bem como redigir ofícios e manter o arquivo da Entidade sempre atualizado e organizado.

Cumpre ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substitui-lo em seu empedimento e ausências como também executar tarefas da comunidade.

Cumpre ao 1º Tesoureiro, manter em ordem toda contabilidade da Entidade assinar cheques, demais documentos, despesas juntamente com o Presidente, prestar conta mensalmente das entradas e saídas do dinheiro, elaborar balancetes semestrais e o balanço anual do ativo e passivo da Associação.

Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e empedimentos a executar sua função.

PARAGRAFO ÚNICO - - Suplentes, substituir os respectivos cargos dos efetivos em seus empedimentos de executar as respectivas funções.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 9º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) Suplentes eleitos conforme Art. 6 e paragrafo 1º deste Estatuto.

Art. 10º - Aprovar ou desaprovar a prestação de contas da Diretoria, como também fiscalizar as atividades da mesma.

Art. 11º - Convocar a Diretoria para prestar contas sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela mesma, ou quando esta Diretoria manifestar má vontade em prestar esclarecimentos ao Conselho Fiscal ou as Assembléias Gerais.

Art. 12º - Ampliar juntamente com a Diretoria a ação da Associação a nível do Bairro para que todos os moradores dela participe e também fique esclarecido das suas atividades reivindicatórias e financeiras.

PARAGRAFO ÚNICO - - Aos Suplentes: substituir os respectivos cargos nos empedimentos de executar as respectivas funções.

CAPÍTULO - IV - - DOS SÓCIOS

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 05 / 10
Emls.: R Rua Major Facundo, 743

Art. 13º - O quadro de sócios será composto de 03 (três) categorias:

I - Efetivos

II - Fundador

III - Benemerito.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 06 / 10
Emls.: Rua Major Facundo, 713

PARAGRAFO ÚNICO - - Serão benemeritos, as pessoas ou Entidades que prestam relevantes serviços a Associação no desenvolvimento das lutas reivindicações do bairro e que tenha aprovança de 1/3 (um terço) dos sócios.

CAPÍTULO - V - - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 14º - Serão considerados sócios todos moradores maiores de 16 anos inscritos na Associação.

PARAGRAFO ÚNICO - - É DIREITO DE CADA MEMBROS E SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO

a) - Votar e ser votado nas eleições Gerais.

b) - Participar das Assembléias Gerais com direito aos votos nos seus encaminhamentos.

c) - Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos Associados.

d) - Requerer convocação das Assembléias Gerais conforme estabelece o § 3º do Artigo 4º neste Estatuto.

PARAGRAFO ÚNICO - - A Associação não se responsabilizará por quaisquer compromisso que os moradores venham assumir ou venham causar prejuizo a mesma.

Art. 15º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS

a) - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, regimento interno e demais resoluções que forem aprovadas pela Assembléia Geral e pela maioria da Diretoria.

b) - Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda atividade por ele realizada.

c) - Contribuir financeiramente para associação conforme determinação da Assembléia Geral.

d) - Propagar o espírito de solidariedade no bairro e lutar por suas reivindicações.

PARAGRAFO ÚNICO - - Os sócios não respondem nem solidário, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraidas pela Associação.

CAPITULO - VI - - DO AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Art. 16º - Serão afastado do quadro do sócios da Associação os que dolapidar o patrimônio, material ou moral da Associação.

PARAGRAFO ÚNICO - - Todo o qualquer cócio que for afastado terá do ser avisado as razões do seu afastamento e tambóm terá o direito de recorrer as contra razões. não concordar com a punição a Assembléia Geral a apresentar suas

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 07 110
Rubs.: R
Rua Major Facundo, 713

CAPITULO - VII - - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo 02 (duas) vezes por mês em dia e hora que será descidido pela Assembléia Geral para tratar das atividades da Associação e do bairro.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidade replanejando suas atividades.

Art. 19º - Todos os membros da Diretoria terão direitos, voz e voto e será a mesma aberta a qualquer pessoa que queira participar com direito a voz, nas reuniões da Diretoria.

Art. 20º - A convocação de reunião extraordinaria, será feita através do carta circular e distribuida a todos até 48 horas antes da realização da reunião.

PARAGRAFO ÚNICO - - Todo e qualquer membro da Diretoria que falta 05 (cinco) reuniões consecultivas e sem justificativas será substituido pelo suplente.

CAPITULO - VIII - DAS RENDAS

Art. 21º - As rendas da Associação serão constituidas pelas contribuições de seus membros, subvenções Governamentais, doações especiais e, resultados de promoções filantropicas e culturais.

CAPITULO - IX - - DA EXTINÇÃO

Art. 22º - A Associação será extinta por deliberação da Assembléia Geral.

§-1º - A Associação será considerada extinta por deliberação do 2/3 '' (dois terços) dos associados quites com seus deveres sociais.

§-2º - O prazo de convocação da Assembléia Geral provista neste Artigo' terá o estabelicimento conforme o artigo 6º deste Estatuto.

§-3º - O patrimônio da Associação será destinado a entidade filantropi-

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR. Oficial 1-6º Of. Notas 1342476553-63

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEA
REGISTRO Nº. 7941
23.DEZ.1991 - PAGINA: 0811
Emis.: Rua Major Facundo,

SEGUE EM ANEXO OS NOMES E DADOS PESSOAIS DA DIRETORIA

PRESIDENTE: VALTER ALEXANDRE DA COSTA , brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 47- Papicu, profissão mestre de obra R.G. nº 116.83

Valter alexandre da Costa

VICE PRESIDENTA: MARIA MAGALÍ DA COSTA LIMA. brasileira solteira residente e domiciliada a Vila Chacon nº 20- Papicu, profissão, funcionária publica R.G. 990.337

Maria Magali da Costa Lima

PRIMEIRO SECRETÁRIO : JOSÉ WILSON FERREIRA , brasileiro casado , residente e domiciliado a rua Paulo Morais nº 55- Papicu, profissão Pintor R.G. nº 919.054.

José Wilson Ferreira

SEGUNDA SECRETARIA: TEREZA MATIAS DE MOURA. brasileira solteira ,residente e domiciliada a a rua Paulo Morais nº 59- Papicu profissão ,professôra R.G. nº 1037443-86

Tereza Matias de Moura

PRIMEIRA TESOUREIRA: MARIA ELIONÊTE DE SOUSA NOGUEIRA, brasileira casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 60- Papicu profissão hoteleira R.G. nº 492150.82

Maria Elionete de Sousa Nogueira

SEGUNDO TESOUREIRO: MARIO FERREIRA DA SILVA , brasileiro ,casada residente e domiciliado a rua Rio Pardo nº 85- Papicu, profissão, funcionário publico R.G. nº 42.995

PRESIDENTA DO CONSELHO FISCAL: MARIA NILVA LIMA CARVALHO, brasileira casada residente e domiciliada a rua Rio Pardo nº 82- Papicu, profissão doméstica R.G. 730.810

Maria Nilva Lima Carvalho

SEGUNDA DIRETORA: MARIA ALICE BATISTA DA COSTA. brasileira ,casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 47 - Papicu, profissão doméstica R.G. 1395173-87

Maria Alice Batista da Costa

TERCEIRA DIRETORA: MARIA ROCHA DE LIMA:brasileira casada residente e domiciliada a rua Paulo Morais nº 40 - Papicu, profissão doméstica R.G. 1720212-88

Maria Rocha de Lima

OAB-CE 3666

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 01/10
Emls.: Rua Major Facundo, 713

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6º Of. Notas 134247603-53

VALTER ALEXANDRE DA COSTA, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

BRASILEIRO, CASADO, MESTRE DE OBRA, RESIDENCIA RUA TAVARES COUTINHO, 47
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.º, R.G. ou C.I.C.)

PAPICU, RG. 116.683 SSP/CE, CPF 111.190.633-53

representante legal da entidade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RIO PARDO

com sede à rua DO TRILHO

n.º 2631, PAPICU, requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) (Registrado, averbado, arquivado

o (a) incluso (a) ESTATUTO
(Estatuto, Centrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu integral / extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 23 de Dezembro de 1991

N. B. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.º

x Valter alexandre da Costa
(Representante Legal)

Visto:

Advogado OAB N.º

REC. FIRMA

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Of. Ofício de Notas Públicas
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Fone: 231-1553

Reconheço a(s) Firma(s) Sêlo Novo Retro Datado
23 DEZ 1991
Em Test. da Verdade
Aos
José Evandro de Melo Júnior - 6º Tabelião
Regnoberto M. Melo Júnior - Oficial Maior
Em ex. na Imp. Governal da Tributação

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3o. Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 — Aldeota — Fortaleza — CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO Nº

DATA DA APRESENTAÇÃO: 23 12 91

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: 23-12-91 13:30 Hs.

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RIO PARDO
RUA DO TRILHO, 2631 PAPICU
FORTALEZA CEARÁ

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO

REGISTRO DO ESTATUTO

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS

CR$ 38.000,00

Apresentante

Suboficial
JOÃO ANTONIO DE MESQUITA
Escrevente Compromissado

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 23 12 91

Apresentante ou procurador(a)

OBS:
1 — Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente.
2 — Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade, CIC, enfim).

REGISTRO DE [illegible] JR.
Ofic. 11-6° Cl. Notas 134-47003-53

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 10/10
Emis.: R Rua Major Facundo, 713

D I V E R S O S

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO.

Sob a denominação da Associação Comunitária do Rio Pardo, fundada em 09.08.87, com sede provisória à Rua Tavares Coutinho No. 85 - Aldeota. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminada sendo administrada por uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretários, 1o. e 2o. Tesoureiros. Podendo realizar convênios com Entidades de Direito Público ou Privado e Filantrópicas, lutando por melhores condições de vida dos associados, solucionar problemas referentes a Habitação, Saúde, Educação e Lazer. Promover atividades sociais, culturais etc. O Presidente da Associação representará a mesma, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente. Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas as obrigações contraídas pela mesma. O Estatuto só poderá ser reformado no tocante a administração através da Assembléia Geral convocada para este fim. Com a extinção da Associação seu patrimônio será doado a uma entidade Congênere. DIRETORIA - Presidente: Rita de Ponte Lopes, Brasileira, Casada, profissão manicure, com residência a Rua Tavares Coutinho, 85, Identidade No. 1093449.86. Vice-Presidente: Valter Alexandre da Costa, Brasileiro, casado, profissão Mestre de Obra, residente à Rua Tavares Coutinho, 47, Identidade No. 116.683. 1a. Secretára: Maria de Lourdes Rodrigues Paula, Brasileira, solteira, Profissão costureira, residente à Rua Tavares Coutinho, 85, Identidade 713385.83. 2a. Secretária: Maria do Livramento Ferreira, Brasileira, Solteira, profissão doméstica, residente à Rua do Trilho 2685, Identidade 268792. 1a. Tesoureira: Maria Elionete de Sousa Nogueira, Brasileira, casada, profissão hoteleira, residente à Rua Tavares Coutinho, 60, Identidade No. 492150.82. 2a. Tesoureira: Maria Rufino dos Santos Barros, Brasileira, casada, profissão doméstica, residente à Rua do Trilho, 717, Identidade No. 930231.

Rita da Ponte Lopes
Valter Alexandre da Costa
Maria de Lourdes Rodrigues Paula
Maria do Livramento Ferreira
Maria Elionete de Sousa Nogueira
Maria Rufino dos Santos Barros

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

3º REGISTRO DE TÍTS. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÊRMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.: 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
'41 457 334/0001-76

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM: 01 8 | NÃO: X 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM: 03 0 | NÃO: 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — 0

N.º BÁSICO	N.º ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)		08	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X	04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 0000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE C$ 100.000: X 01 6 — ENTRE C$ 100.000 E C$ 1.000.000: 02 4 — MAIS DE C$ 1.000.000: 03 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
12 CÓDIGO: 6199 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: DO TRILHO *
17 NÚMERO: 2631
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: PAPICU
20 CEP *: 60175
21 SIGLA DA U.F. *: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 111190633 — CONTROLE 53 — 1
26 NOME: VALTER ALEXANDRE DA COSTA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 26 DE DEZENBRO DE 1991
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Valter alexandre da Costa

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 7 — ANO — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
26/12/91
DRF - FORTALEZA - CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA — MÊS — ANO
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 1 0300396-5

COD. 6560 GRAFSET

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO

Aos trinta dias do mês de Novembro (30) do ano de mil e novecentos e novente e um (1991) Os moradôres da comunidade denominada Rio Pardo, estiveram reunidos em sua sede social , situada a rua do trilho nº 2631 no bairro do Papicu nesta, capital,cuja finalidade era para que todos tomassem conhecimento de um telex que foi enviado pela Secretaria de Ação Social do estado do Ceará, no qual estava sendo feita uma recomendação para que a Associação Comunitária do Rio Pardo, providenciase o mais breve pocivel regulariza-se junto aos orgãos publicos para ter a oportunidade de constar nos arquivos da Secretaria de Ação Social, haja vista que de acordo com o que foi aprovado pela nova constituição brasileira em Outubro de 1988 as Entidades que não estiveram rigorosamente legalizadas deixarão de existirem, No caso a Associação acima citada está com sua documentação totalmente desatualizada, A reunião contou com a participação de muitos moradores que fiseram uso da palavra e finalmente chegaram a uma conclusão, que deveriam eleger uma Diretoria para que a associação podesse dar continuidade aos seus objetivos e ter sua participação juntos aos orgãos competentes, Conforme ficou decedido, com os presentes a nova Diretoria ser eleita por aclamação e como o caso foi aprovado por unanimidade conforme documento em anexo, a Diretoria foi eleita e empossada ficando constituida da seguinte maneira. PARA PRESIDENTE: VALTER ALEXANDRE DA COSTA , brasileiro casdo residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 47 - Papicu, profissão Mestre de Obra, R.G. 11.83

Valter alexandre da Costa

VICE PRESIDENTA: MARIA MAGALÍ DA COSTA LIMA. brasileira solteira residente e domiciliada a Vila Chacon nº 20 - Papicu profissão funcionária publica R.G. 990.337.

Maria Magali da Costa Lima

PRIMEIRO SECRETÁRIO : JOSE WILSON FERREIRA , brasileiro casado residente e domiciliado a rua Paulo Morais nº 55 - Papicu profissão pintor, R.G. 919.054.

José Wilson Ferreira

SEGUNDA SECRETÁRIA : TEREZA MATIAS DE MOURA , brasileira casada residente e domiciliada a rua Paulo Morais nº 59 - Papicu , R.G. 1037443-86 profissão professôra.

Tereza Matias de Moura

PRIMEIRA TESOUREIRA: MARIA ELIONÉTE DE SOUSA NOGUEIRA. brasileira casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 60 - Papicu, profissão hoteleira R.G. 492150.82

Maria Elionete de Sousa Nogueira

OAB-CE 3606

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 81670
17.MAR.1992 - PAGINA: 01 102
Emls.: A Rua Major Facundo, 713

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
3º. Ofício de Notas de Fortaleza

SEGUNDO TESOUREIRO: MARIO FERREIRA DA SILVA. brasileiro casado residente e domiciliado a rua Rio Pardo nº 85 - Papicu profissão funcionário publico.

R.G. nº 42.995.

x _____

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: MARIA NILVA LIMA CARVALHO , brasileira casada residente e domiciliada a rua Rio Pardo nº 82 - Papicu profissão doméstica,

R.G. nº 730:810

x Maria Nilva Lima Carvalho

SEGUNDA DIRETORA : MARIA ALICE BATISTA DA COSTA: brasileira casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 47- Papicu profissã doméstica .

R.G. nº 1395173-87

x Maria Alice Batista da Costa

TERCEIRA DIRETORA : MARIA ROCHA LIMA: brasileira casada residente e domiciliada a rua Paulo Morais nº 40 - Papicu profissão doméstica R,G. nº 1720212-88

x Maria Rocha de Lima

SUPLENTE: ANTONIO HEVILACIO MENDES . brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 70 - Papicu, profissão Ferreiro Armador, R.G. 89.382

x Antonio Evilacio mendes

RAIMUNDA NONATO CARVALHO SOARES : brasileira casada residente e domiciliada a rua do trilho nº 2631 - Papicu, profissão ,doméstica R.G. 574.249

x Raimunda nonato de Carvalho Soares

AGOSTINHORUFINO NETO : brasileiro ca sado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 28 - Papicu , profissão Balconista, R.G. nº 658.721

x Agostinho Rufino Neto.

OAB-CE 3606

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 81670
17.MAR.1992 - PAGINA: 02/02
Emls.: A Rua Major Facundo, 713

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
Ofício de Notas de Fortaleza

CARTORIO MORAIS CORREIA
54.910 - 20/4/88
FORTALEZA-CE.

Ata da eleição e possada diretoria da Associação Comunitária do Rio-Pardo. Aos nove dias (9) de agosto de 1987, em sua sede provisória, situada à rua do Trilho, 2631, bairro Aldeota, nesta capital, tiveram reunidos os morado - res desta comunidade, com a finalidade de eleger a diretoria pelo período de um ano. Para dirigir o destino desta entidade estavam trabalhando como mesários, nos trabalhos de votação e apuração, as seguintes pessoas: Valde - nir Batista da Costa, Erineide Monteiro Lima, João Helio Rodrigues e Silva e Maria de Fátima Silva. Tebdo iniciado às oito horas e encerrado às dezes seis horas, o processo de votação, quando compareceram e votaram, conforme assinaturas (cento e trinta e oito) pessoas, todas maiores de dezoito anos e em pleno gozo de seus direiros sociais que depois da votação teve iní - cio os trabalhos de apuração que se prolongou até 18:30, quando foi visto o seguinte resultado de acordo com os critérios estabelecidos. Para este fim ficou constituído desta maneira. Para presidente, com 75 votos Rita da Ponte Lopes. Para vice-presidente, com 59 votos Valter Alexandre da Costa. Para 1ª secretária, com 61 votos Maria de Lourdes Rodrigues de Paula. Para 2ª secretária com 61 votos Maria do Livramento Ferreira. Para 1º Tesourei- ro com 69 votos Maria Elionete Nogueira de Sousa. Para 2º tesoureiro com 49 votos, Maria Rufino dos Santos Barros, sendo que desta maneira ficou / encerrado os trabalhos da referida eleição. Para a posse em dias a ser marcado posteriormente. Como tudo estava dentro das conformidades, eu, Maria de Lourdes Rodrigues Paula, 4ª secretária lavrei a presente ata para a qual assumo toda responsabilidade e assino. Fortaleza, 12 de agosto de 1987.

PRESIDENTE: Rita da ponte Lopes
VICE-PRESIDENTE: Valter alexandre da costa
1º SECRETARIO: Maria de lourdes Rodrigues Paula.
2º SECRETARIO: Maria do Livramento ferreira
1º TESOUREIRO: Maria Elionete di Sousa Nogueira
2º TESOUREIRO: Maria Rufino dos santos Barros

Conselho Fiscal, ficou constituído da seguinte maneira - Sueli da Ponte Lopes com 80 votos. Raimunda Silva de Sousa com 73 votos. Maria da Rocha Lima com 69 votos. Francisca Lucimar Pinto Ferreira com 64 votos. Lucimar Gomes França, 55 votos.

1º DIRETOR: Maria Rocha de Lima
2º DIRETOR: Sueli da Ponte Lopes Costa
3º DIRETOR: Francisca Lucimar Pinto Ferreira
4º DIRETOR: Raimunda Silva de Sousa
5º DIRETOR: Maria Alice Batista da Costa

SUPLENTES : ANTONIO HEVILACIO MENDES. brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 70 - Papicu profissão Ferreiro Armador R.G. nº 89.382

x Antonio Evilacio Mendes

RAIMUNDA NONATO CARVALHO SOARES : brasileira casada residente e domiciliada a rua do Trilho - Papicu, profissão, doméstica R.G. nº 574.249.

x Raimunda nonato de carvalho Soares

SUPLENTE: AGOSTINHO RUFINO NETO: brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 38 - Papicu , profissão Balconista R.G. nº 658.721

x Agostinho Rufino Neto.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 0910
Emis.: R Rua Major Facundo, 713

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6' Of. Notas 194247603-53

Luiz
AB-CE
3606

3º REGISTRO DE TÍTS. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÊRMO lavrado a teor do CÓDICO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 41457334/0001-76
VALIDO ATÉ: 30/06/94
ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.99
URIDICA: ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 111190633-53
(03101001) - FORTALEZA
ZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: IACAO COMUNITARIA DO RIO PARDO
NTASIA:
D TRILHO
NUMERO: 2631
COMPLEMENTO:
5 BAIRRO/DISTRITO: PAPICU
MUNICIPIO: FORTALEZA
UF: CE

2605796

M9251

8 0 0 7 7 1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 41457334/0001-7
VALIDO ATÉ: 30/06/94
ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.99
NATUREZA JURIDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 111190633-53
ORGÃO DA RF: 30000 (03101001) - FORTALEZA
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO PARDO
NOME DE FANTASIA:
LOGRADOURO: RUA DO TRILHO
NUMERO: 2631
COMPLEMENTO:
CEP: 60175
BAIRRO/DISTRITO: PAPICU
MUNICIPIO: FORTALEZA
UF:

4405796

M920

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 311 **/92**

AO PROJETO DE LEI Nº 198/92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25 / 09 / 1992
PRESIDENTE

O vereador FRANCISCO MESQUITA, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei **"Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO"**, na forma que indica.

Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a Legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 22 de setembro

PRESIDENTE

RELATOR

Edalmir Ferreira

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 198/92.

APROVADO
Em 20 / 10 /1992
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação Comunitária do Rio Pardo, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 **de** Outubro **de 1992.**

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 097 /92

Fortaleza, 21 de outubro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO, na forma que indica".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta